

P O R T A R I A N.º 0129/2008/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do **Ofício n.º 017/2008-40.ª JFPE**, datado de 23.01.2008, subscrito pelos Exmos. Srs. Drs. **SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL**, **CHRISTIANNE CÔRREA BENTO DA SILVA** e **ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR**, Promotores de Justiça, sob protocolo n.º 1813/2008;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

AUTORIZAR os Exmos. Srs. Drs. **EDILSON QUEIROZ MARTINS** e **SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL**, Promotores de Justiça, a deslocarem-se até os municípios de Santo Antônio do Iça (e comunidades de Jui, Betânia, Lago Grande), São Paulo de Olivença (e comunidades de Santa Rita, Porto Franco e Nova Prosperidade) e Tabatinga, no período de 27.01.2008 a 01.02.2008, a fim de instruir o Inquérito Civil n.º 001/2008, que corre perante a 40.ª Promotoria de Justiça, concedendo-lhes passagens aéreas no trecho Manaus / São Paulo de Olivença / Tabatinga / Manaus, e fixando, em 05 (cinco), as suas diárias, na forma da Lei.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de janeiro de 2008.

Procurador de Justiça **JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES**
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal